



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Ata da **609ª** reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), realizada em dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h13, a partir da ferramenta virtual Google Meet, link <https://meet.google.com/tgc-arib-tjg>. O link de acesso foi tornado público, juntamente com a pauta da reunião, disponibilizada no site do CMESO (www.cmeso.org), bem como foi compartilhado em grupos e redes sociais. A reunião foi transmitida online através do canal do CMESO no YouTube (<http://www.youtube.com/cmeso>). A reunião iniciou-se às 09h10, sob a Presidência da Profª Ana Paula Souza Brito, acompanhada da Profª Adriana Santos Pinto, Vice-presidente do CMESO. A Presidente abriu os trabalhos agradecendo a participação de todas e todos, registrando que a conselheira Rosângela Quequetto de Andrade Almeida secretariará a reunião, manifestando seu agradecimento. **I. Expediente 1**-Verificação das presenças. Confirmado o quórum a partir dos acessos ao recurso virtual, registramos a participação na videoconferência dos(as) conselheiros(as) **Titulares:** Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, Ana Paula Souza Brito, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Elaine Cristina Nochelli Braz, Joice de Oliveira Campos, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, Marines Christofani, Miriam Cecília Facci, Petula Ramanauskas Santorum e Silva e Rosângela Quequetto de Andrade Almeida. Ausência justificada da Conselheira Valéria de Fátima de Moura Ferrette. **2** - A Ata da 608ª Reunião será lida e submetida à aprovação na próxima reunião ordinária. **Palavra da Presidência:** **1)** A Sra. Presidente compartilhou alguns informes, a saber: a atual Presidência do CMESO, conforme apresentado na última reunião do dia 05 de abril, em que se agendou um encontro com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Márcio, informou que, juntamente com a Vice Presidente, reuniu-se, no período da tarde com o mesmo, que na ocasião estava acompanhado da Conselheira “Parê”; nesta reunião, a Presidente apresentou-se como nova gestão e se colocando à disposição para o cumprimento de suas atribuições. Neste encontro, tratou-se da proposta da criação de um link para levantar demandas da rede municipal de ensino; a Presidente comprometeu-se em criar este link, enviando-o às escolas, para posteriormente estabelecer o que é específico de ser tratado pela Secretaria de Educação e o que deve ser tratado pelo CMESO, acreditando que, a partir deste levantamento, será possível que o colegiado tenha condições de elaborar um Plano de Ações para este ano de trabalho. Ainda que a SEDU tenha diversos registros sobre as demandas, o CMESO entende que os dados obtidos

pelo link serão bastante pertinentes para subsidiar o plano a ser elaborado. A elaboração do link ainda não foi concretizada pois, no momento, o trabalho voltado à finalização do Parecer de Prestação de Contas e organização da CONAE -CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – tem demandado muito empenho e, ao término destas tarefas, se dará prosseguimento a essa ação. **2)** Comunicou que ainda no dia 05 de abril foi recebido e-mail do Conselheiro Gilmar Felipe P. de Lima, que oficializou seu desligamento do CMESO, que passa a contar com duas cadeiras em vacância, estando atualmente com dezesseis cadeiras atuando no colegiado.**3)** Em 06 de abril foi recebido e-mail enviado pela SEDU, por meio da Conselheira Parê, que por sua vez apresentava um e-mail do funcionário Agnaldo Bento, como orientações sobre como realizar consulta ao Portal da Transparência; este foi encaminhado para as duas Relatoras da Comissão responsável por elaborar o Parecer de Prestação de Contas.**4)** Em 11 de abril, recebeu-se um ofício de representação civil do Ministério Público, solicitando a manifestação do CMESO sobre a CPR 586/2021, que se refere à compra de vestuário e acessórios, ou seja, uniformes para a rede municipal de educação; tal manifestação é facultativa, mas o MP considera pertinente que o conselho faça tal manifestação, num prazo de 15 dias. Considerando que o CMESO não foi consultado ou nada sobre o assunto foi encaminhado para apreciação, a produção dessa manifestação ainda será discutida posteriormente.**5)** Foi recebido ofício n. 1046/2022, da SEDU, que reponde ao Ofício CMESO 02/2022, de janeiro do corrente ano, referente à solicitação de informação e documentação complementar sobre os Projetos e Programas da SEDU; foi lembrado que, no final do ano passado, as Câmaras analisaram os cadernos destes Projetos e Programas, verificando a Deliberação 02/ 2018, para aprovação dos mesmos. Na ocasião desta solicitação, as Câmaras apontaram necessidade de documentação complementar para dar prosseguimento à análise; assim, a resposta recebida será encaminhada às Câmaras para que possam retomar os trabalhos, considerando que o prazo foi interrompido e agora serão reiniciados. **6)** Houve recebimento de solicitação da Dra. Cristina Palma, do Ministério Público, acerca de Portaria de Instauração de Inquérito Civil, de informações referentes ao assunto da aquisição dos kits de robótica para a rede pública municipal, dirigida à Presidência do CMESO à época; esta pede esclarecimentos sobre como se teve conhecimento do projeto na rede pública e se houve solicitação de análise prévia da SEDU antes da homologação do certame. O Conselheiro Alexandre redigiu resposta, assinando como Presidente do CMESO à época, que foi encaminhado pela atual Presidência no dia 18 de abril. Passada a palavra à Profa. Adriana, Vice-presidente do CMESO, a mesma cumprimentou a todos, agradecendo as presenças e propondo a continuidade dos trabalhos e pendências, lembrando aos conselheiros a necessidade de indicarem a composição das Câmaras para atualização. Palavra dos Membros: Com a

palavra, o conselheiro Alexandre cumprimentou a todos e considerou ser de fundamental importância que o CMESO se manifeste quanto à solicitação de Parecer sobre a questão dos uniformes da rede municipal de ensino, devendo, para tanto, solicitar mais informações sobre o assunto de modo a produzir um parecer melhor embasado. A Presidente reiterou que é importante não haver prevaricação por parte do CMESO em relação a suas atribuições, concordando com o Conselheiro Alexandre e afirmando caber ao colegiado responder ao que lhe é solicitado; assim serão solicitadas as informações pertinentes ao assunto, considerando-se o prazo de quinze dias para finalização de Parecer sobre o tema. Não havendo a manifestação de outros conselheiros, passou-se à Palavra da Comunidade; não havendo manifestações, seguiu-se à Ordem do dia. II – Ordem do dia – Dois assuntos: o primeiro refere-se ao CONAE na etapa municipal: a Presidente reiterou a importância deste processo e apresentou informações sobre a reunião com equipe técnica sobre a proposta de participação na elaboração do Plano Nacional de Educação. Reiterou a importância da participação no processo de organização, discussão e elaboração dos trabalhos referentes à Conferência; informou que a Sedu enviou Minuta do Decreto publicado e que será disponibilizado no site do CMESO. Solicitou que os Conselheiros divulguem amplamente o evento e participem do mesmo; em seguida, a Presidente apresentou sinteticamente os três eixos de discussão, que serão subdivididos em subgrupos, e informou que serão dois dias de debates – 26 e 27 de abril, das 18h30 às 22h - na Escola Municipal Getúlio Vargas. No primeiro dia haverá uma abertura e posteriormente os participantes serão divididos em grupos para a discussão. Cada grupo terá um mediador, que fará a abertura e leitura do material, acompanhando a análise e proposta dos delegados. Na plenária final, será apresentado o documento produzido após os encaminhamentos dos grupos, definindo delegados, bem como o material produzido, até dia 30 de abril, para a etapa estadual. A Presidente também informou que uma reunião ocorrerá no dia de amanhã, dia 20 de abril, com a equipe de apoio que será responsável pela mediação e registro das considerações dos participantes. A Vice Presidente Adriana salientou a necessidade do apoio da SEDU para organização da infraestrutura do evento e reiterou a importância da divulgação da etapa municipal do CONAE nas redes sociais e grupos, para que haja um número expressivo de participantes. A Conselheira Parê cumprimentou a todos e explicou que conversou com a Sra. Isaura (gestora da SEDU) sobre o evento e lhe foi informado sobre a dinâmica dos trabalhos e a importância da adesão para a mediação dos mesmos; o acolhimento dos participantes, com um café, já está sendo providenciado e observou que atividades fora do horário regular de trabalho prejudicam na adesão aos mesmos, que possivelmente não estará à altura da importância do evento. Também informou que um comunicado oficial será publicado e que a SEDU está à disposição para contribuir no

evento. A Presidente Ana agradeceu a parceria da SEDU na organização do evento, agradeceu o apoio da comissão organizadora e que nova reunião ´definirá mais detalhes. Informou que este também está sendo divulgado pelo SINPRO, UNESP, UFSCAR e a coordenação da UNIP; assim, estão sendo empreendidos esforços conjuntos na divulgação das reuniões do CONAE municipal, apesar de entender que os feriados comprometeram um pouco a divulgação, que apesar destes, está ocorrendo, conforme posto anteriormente. Também considera que o Comunicado Oficial da SEDU ajudará bastante para a participação da comunidade educativa no evento. O Conselheiro Alexandre informou que, nos dias do evento, não poderá participar por coincidirem com os das aulas que ministra no curso de Pós-graduação. A Conselheira Rosângela declarou que irá divulgar o evento nos Boletins da Diretoria de Ensino de Sorocaba, nas redes sociais e se possível também no site da Diretoria; foi proposto que o Conselheiro Denilson faça a divulgação junto a IFSP e a Conselheira Marinês realizará a divulgação na ETEC. A Presidenta endossou a necessidade da efetiva participação de todos, pois se trata de momento importante para se posicionar frente ao Plano Nacional de Educação. Em seguida, passou-se ao segundo assunto da Ordem do Dia, que trata da continuidade da leitura do Parecer realizado pelas Conselheiras Miriam e Adriana, Parecer este que na última reunião das Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi aprovado por unanimidade. A leitura foi feita até a página 10, com alguns apontamentos, e o objetivo da reunião de hoje é finalizar a discussão do documento para se proceder à votação e dar prosseguimento a outras demandas; a Conselheira Adriana deu continuidade à leitura do Parecer, com texto em tela, e seguiu prestando alguns esclarecimentos de suas partes; no item referente a pagamento de professores eventuais, esclareceu-se que, no entendimento das relatoras, houve falta de clareza quanto ao esclarecimento do quantitativo de profissionais remunerados por segmento e local de atuação, mediante o que se observou na Folha de pagamentos de eventuais em 2021, onde se detectou um aumento em torno de 886%. A Conselheira Parê pediu a palavra e esclareceu que, mesmo não tendo participado das reuniões das Câmaras sobre o assunto, entende este aumento ocorre por conta do contexto da pandemia, em que não houve aulas presenciais e atribuição de professores em 2020, apenas aulas no modelo remoto; em 2021, no retorno presencial das aulas, cerca de 40% dos professores da rede municipal encontravam-se em afastamento (pertencendo ao grupo de risco, gestantes, lactantes etc.); que a contratação se fez, assim, necessária, o que é um dado positivo se considerarmos que outras redes de ensino promoveram o “ajuntamento” de alunos, o que não ocorreu na rede municipal, em que cada turma teve garantida um professor específico. Assim, considera injusta a conotação negativa que o parecer apresenta quanto a essa questão. A Conselheira Adriana expôs que o parecer apresenta um

indicativo sobre esse aumento de gastos com eventuais; que há falta de chamamento de professores efetivos na rede e de maior transparência na divulgação de dados; assim, não é possível considerar um detalhamento maior pelo Portal, que não permite acesso a essas informações; que não entende que tenha havido uma conotação negativa no texto do Parecer, mas sim que este constata que, pelo Portal, um acesso completo a informações não foi possível ser feito. A Conselheira Parê reiterou que o texto apresenta, a seu ver, uma conotação negativa, tanto que, ao final, este é pela rejeição das contas; que os aspectos apresentados conduzem à reprovação das mesmas. A Conselheira Andréia, de posse da palavra, comentou que a contratação de professores eventuais é uma preocupação do setor de RH, esclarecendo que há mais de cem profissionais com restrição e afastamentos legais, o que justifica o gasto com eventuais; que este ano, com contratações, esse número de eventuais tende a reduzir; a conexão de internet com a Conselheira Andréia foi interrompida e passou-se a palavra à Conselheira Joice, que complementou a fala, esclarecendo que participou do processo de atendimento e retomada das atividades presenciais, em que não houve chamamento pela CLT e do Concurso Público, e que uma série de questões estão atreladas ao atendimento em 2021; e que também tem um olhar de que o Relatório apresenta um posicionamento negativo quanto a esse aspecto. A Presidente Ana Paula, com a palavra esclareceu que em conversa com o Sr. Secretário de Educação, no último dia 05, foi proposto um acompanhamento, por meio da SEDU, das prestações de contas em períodos mais curtos (possivelmente trimestrais), e que tais dados colaborarão para a análise e produção dos pareceres deste ano; que entende também o que foi colocado pelas conselheiras em relação ao trabalho dos eventuais que atuaram substituindo os profissionais afastados no período da pandemia, mas apenas informações e dados trimestrais mais explícitos permitirão outras análises e pareceres posteriores. O Conselheiro Alexandre reforçou pontos da discussão já apontadas por ele na última reunião: que no caso das contratações, não se trata de um problema da atual gestão, mas reflete um problema estrutural da rede, não se referindo particularmente a um problema desta gestão municipal, visto o impedimento legal de contratações, mas trata-se de uma questão que deve constar no relatório, pois envolve definição de prioridades, investimentos públicos e políticas públicas; que entende que documentos complementares são necessários e que se sente tolhido, como Conselheiro, pela falta de detalhamento de informações por parte da SEDU que impede uma análise mais aprofundada do assunto, endossando que a transparência é um compromisso essencial de qualquer gestor; reforça, assim, a necessidade de documentação detalhada para análises. Aguardando o reestabelecimento da conexão com a Conselheira Andreia para concluir seus posicionamentos, passou-se à Conselheira Parê, que declarou discordar da

fala do Conselheiro Alexandre sobre a contratação do eventual ser entendido como um problema estrutural, pois a discussão de prestação de contas remete-se ao ano atual, não se tratando de trazer problemas de períodos anteriores. Para 2021, a Lei Complementar 173 estava presente, reiterando que não vê tais contratações como problema estrutural. O Conselheiro Alexandre discordou da Conselheira Parê, no sentido de que a ausência de documentos públicos impedem o acompanhamento desse histórico, uma vez que gestões fazem investimento em ações de governo, ao invés de investimentos que são demandas; que na história da Educação em Sorocaba, diversos programas se iniciaram e caíram, muitos destes com conotações eleitorais; que obviamente não se pode imputar a responsabilidade à falta de contratação a uma gestão que não tinha meios para isso, em virtude do período de pandemia, mas que considera que os problemas estruturantes da rede municipal de ensino devem ser apontados pelo CMESO. A Presidente Ana Paula afirmou que a Conselheira Parê traz a questão da legislação de 2021 que impediu o chamamento no contexto da pandemia e que o Conselheiro Alexandre, por sua vez, traz sobre a questão da demanda, devendo ambas condições serem consideradas na análise de prestações de contas; que acompanha os chamamentos de professores da rede e reconhece que isso é muito significativo para os profissionais da educação; mas reconhece também a demanda nas diferentes unidades escolares e considera o concurso bem-vindo; afirmou que também entende que o Conselheiro Alexandre tenha se remetido não a este governo em específico, mas a períodos sem concurso em governos anteriores. Dando continuidade à reunião, solicitou seguir a leitura e depois, passar a palavra à Conselheira Andreia para suas considerações sobre gestão compartilhada. Dando prosseguimento, a Conselheira Adriana apresentou tabela das instituições conveniadas com a Prefeitura e os valores investidos em 2021 a cada uma delas, observando-se um investimento total de 20 milhões de 200 mil reais destinados a estas; o texto do Parecer informa que o CMESO não dispõe, no momento, de dados qualitativos e quantitativos que permitam ao colegiado avaliar essa política pública, mantendo-se indicação de que nos valores por unidade seja explicitado o número de crianças atendidos por cada instituição. Também esclareceu que não foram localizados os repasses às instituições Colégio Batista Sorocaba Cantinho Bom e Elisabete Milko, que estão citados na tabela disponível no site da SEDU. Solicitou-se a fala da Conselheira Andreia sobre a questão da gestão compartilhada, porém a Conselheira Joice, com a palavra, informou que a referida Conselheira aguardaria o término da leitura do item para se manifestar, e por estar em atendimento. A Conselheira Parê esclareceu que as instituições Cantinho Bom e Elisabete Milko são “nome fantasia”, justificando porque esta não aparece na planilha citada, que apresenta apenas a razão social. A Conselheira Adriana declarou que imaginou essa possibilidade, pois tais nomes não foram localizados na planilha, mas o

fato foi colocado no apontamento porque não foi possível identificar, especificamente, o repasse a essas instituições no site; afirmou que o ideal, como sugestão, seria que a razão social identificasse a instituição atendida e o quantitativo de atendimento prestado por cada uma delas. A Conselheira Parê solicitou que a Conselheira Rosângela, secretária da reunião, registre sua opinião sobre reiterar que colocou duas vezes, em reuniões, a necessidade de haver uma reunião presencial com o setor, uma vez que essa questão não estaria sendo tratada; que irá discordar na íntegra do Relatório, se não houver alteração do mesmo, registrando-se uma consulta equivocada, com um apontamento mal feito porque o grupo não quis reunir-se com a Divisão de Finanças. A Conselheira Adriana interrompeu, discordando de que a consulta tenha sido mal feita, pois documentos não foram encaminhados. A Conselheira Parê declarou que afirmou se tratar de uma consulta “mal feita” não no sentido de competência de não saber fazer, mas por não conhecer. Que poder-se-ia fazer uma consulta no presencial, e que não deveria ser produzido um documento diferenciado para o CMESO, pois o que existe de oficial, para o Tribunal e todos os órgãos de controle, estão no portal da Transparência; que retira o termo “mal feito”, que não foi feito no sentido pejorativo, mas por desconhecimento quanto ao se saber fazer a consulta. Que estava entendendo que não seria alterado o Relatório e que era um momento de diálogo; que todos os documentos estão no Portal da Transparência, bastando saber como acessar adequadamente os dados disponíveis. A Presidente Ana Paula afirmou que o documento irá para votação e considerou que fazer a análise e produção do Parecer em tempo menor talvez não colabore para que se tenha mais detalhamentos; que acolhia a fala da Conselheira Parê sobre não se ter informações, mas que as Conselheiras Adriana e Miriam tentaram ter tais informações no site; que o ideal seria que, no Portal, os dados fossem mais compreensíveis. Recebeu o e-mail do Sr. Agnaldo, e as Conselheiras poderiam se posicionar se seria pertinente alguma alteração a ser revista a partir das orientações encaminhadas, considerando importante falar do material entregue via e-mail para auxiliar o trabalho de elaboração do parecer. Que é interessante o movimento de diálogo e discussão, ainda que, seguindo o Regimento, deveria haver leitura seguida de votação. A Conselheira Miriam esclareceu que o Portal da Transparência não é fácil de ser acessado; que inclusive a própria Conselheira Parê declarou precisar de ajuda para consultas. Que a Comissão pediu uma ajuda antecipada, de maneira que fosse possível uma análise sob mais óticas além de números que não oferecem informações extras. Que ano passado foram repassadas informações mais claras do que neste ano; mesmo com o recebimento de orientações, as quais agradecemos, entrar no site é uma ação simples de fazer, mas sendo difícil localizar pontos; faltaram informações, que apareceram depois de finalizado o Parecer. A Conselheira Adriana afirmou que os

apontamentos não ficaram claros, que informações não chegaram a tempo e que o parecer foi feito a partir do que se poderia verificar no Portal. O Conselheiro Alexandre pediu a palavra e manifestou-se no sentido de entender que a falta de informações ser atribuída a uma questão de orientação presencial ou não é um desrespeito a ele próprio, como Conselheiro, e sobretudo com as colegas que assumiram o difícil papel de Relatoria; que as dúvidas poderiam ter sido sanadas com a entrega de documentos que foram solicitados, e que todas as gestões anteriores atenderam; que poderiam ter sido sanadas também por membros do colegiado e gestão durante as várias reuniões das câmaras e por reuniões remotas ou presenciais com técnicos da área, lembrando que em anos anteriores foram abertos espaços para que tais técnicos viessem ao colegiado esclarecer dúvidas, mas que nada disso foi realizado; que a seu ver, isso revela uma baixa preocupação da gestão em atender a um órgão de controle social e que todos estão doando seu tempo em prol de uma atividade que deve ser realizada pelo colegiado. Complementou declarando não achar razoável que isso continue a ser feito em outros anos e faz um apelo para que o colegiado regulamente a forma como deve acontecer a prestação de contas, entendendo ser inadmissível que uma reunião de pessoas da gestão decidam enviar ou não informações ao colegiado, sem que alguém que represente o colegiado tenha discutido a pertinência ou não de se enviar documentações complementares; dada essa situação, o colegiado deveria usar seu poder deliberativo e normativo para normatizar a prestação de contas. A Conselheira Parê declarou não achar desrespeitoso considerar que o trabalho poderia ter tido maior produtividade e agilidade se houvesse uma orientação presencial; afirmou não compreender qual a dificuldade em se promover essa orientação presencial, em que a tela pode ser aberta na frente dos interessados para que se aprenda a manusear a plataforma; que assim todos aprendem mais. Afirmou que o site não é fácil de ser manuseado, e dificilmente será mudado, pois é produzido para Tribunal de Contas e para todo o país. Seguindo a leitura, a Conselheira Adriana tratou do trecho que trata da compra de equipamentos do Programa Educação para Todos, descritos como manutenção e modernização da Secretaria; que não foram identificados tipo e quantidade de itens adquiridos em cada uma das compras apontadas, entre eles lousa digital e equipamentos de áudio, vídeo e foto; destacou-se, no Parecer, que a implantação de programas e projetos da SEDU deverá atender a Deliberação CMESO 02/2018 e esta não tem sido a prática recorrente, justificando porque o colegiado não procedeu a avaliação do mencionado; observou que houve falta de informações e documentações previstas para a avaliação, destacando a importância da adoção de políticas educacionais a longo prazo e a necessidade de sua ampla discussão e aprovação com a comunidade e o CMESO antes de sua implantação. A leitura seguiu, sendo apresentada as considerações sobre a aquisição de kits de robótica para

Educação Infantil e Ensino Fundamental – já adquiridos - que descreve os trâmites de interlocução da CMESO com SEDU, via ofício (n. 48/2021) do colegiado solicitando cópias de todos os processos administrativos envolvidos, pareceres técnicos e jurídicos, acordos e outros documentos vinculados a essa iniciativa; não havendo respostas, considera-se o descumprimento da Deliberação CMESO 02/2018. Em 31/08/2021, no uso de suas atribuições, foi impetrado recurso, pelo CMESO, pela impugnação do Pregão 165/2021. Em continuidade, a leitura do texto tratou da desapropriação e instalação de nova sede da Secretaria de Educação; destacou-se o valor pago e a decisão unilateral do poder público, sem consulta, debate ou conhecimento prévio do CMESO, o que também caracteriza desacordo com a Deliberação CMESO 02/2018; cita a insuficiência ou ausência de investimentos públicos referentes à manutenção e segurança dos prédios escolares, ampliação de vagas em creches, oferta de ensino em tempo integral, garantia de internet de qualidade nas escolas, entre outras necessidades, e que o alto investimento na compra de nova sede se deu em detrimento demandas que são motivo de reclamações junto ao CMESO. Sobre este trecho, a Conselheira Parê indagou sobre a existência de tais reclamações, e em que reuniões elas foram apresentadas, uma vez que não se lembrava de nenhum registro sobre isso. A Presidente Ana Paula esclareceu que o “detrimento” se refere a demandas postas no relatório, no qual concordou a Conselheira Adriana, e não em relação ao prédio. A Presidenta Ana Paula releu o trecho, ao que a Conselheira Andréia questionou se se tratava de uma afirmação ou uma opinião, indagando se quem fez o Relatório tinha algum conhecimento sobre a possibilidade da verba ser usada com outras coisas; a Conselheira Adriana reafirmou que o apontamento esclarece que a compra da sede foi uma decisão que não passou pelo Conselho, ao que a Conselheira Andreia indagou se quem redigiu sabe se foi feito “em detrimento de”, ou seja, que foi comprada uma coisa ao invés de outra; quanto a essa questão, a Conselheira Parê afirmou que não, uma vez que há: projeto de manutenção, segurança com vigia, vagas e novas escolas, análise sobre o desafio de se estabelecer o ensino integral, da demanda do município, não existindo o “detrimento”; mas que não sabe se é momento de se fazer um debate ou se fazer a leitura do Parecer. A Conselheira Andréia declarou estar com a sensação de estar debatendo o Relatório, aproveitando para solicitar o retorno da reunião presencial, porque o formato on line, sendo durante o trabalho, implica no atendimento simultâneo do expediente, que precisa ser feito; declarou também sentir-se desconfortável, por parecer estar defendendo pontos frente à apresentação do Relatório. A Conselheira Adriana concordou, no sentido de que o Relatório já foi aprovado pelas Câmaras, e que também se sente na condição de parecer estar “defendendo” o texto. A Presidente Ana Paula afirmou que se trata de um momento de diálogo; seria uma atitude autoritária não apresentar o Parecer e abrir para

comentários. Portanto, considera que é um esforço considerável a defesa das posições, e é importante a leitura do texto na íntegra para a votação e que, sobre a última observação, que se refere a considerar as “demandas”, conversará com as Relatoras se concordam ou não com a necessidade de alteração; que quanto à possibilidade de reunião presencial, será um assunto retomado depois, e atrasando a tarefa da votação, isso dificultará o andamento de outras ações; destacou que a natureza fiscalizadora do CMESO deve ser respeitada e é um de seus eixos, sendo necessário finalizar os trabalhos. A Conselheira Miriam pediu a palavra pediu a retomada do texto para reforçar que há uma legislação que evitaria a discussão colocada, uma vez que ao que parece, esse projeto não passou “por cima de nenhum outro” e essa informação deveria ser apresentada; se as demandas citadas já foram atendidas, passa-se à discussão da nova sede, caso seja algo prioritário – mas não sem a apresentação de dados, conforme prevê a Deliberação CMESO n. 02/2018. Afirmou, ainda, que é preciso que se discuta política educacional, e não projetos de governo, não sendo possível aprovar algo que não cumpra legislação; afirmou que não há interesse em se denegrir a imagem da Administração, mas construir políticas públicas com eficiência e desempenhar o papel do CMESO. O Conselheiro Alexandre endossou as palavras da Conselheira Miriam, declarando que tem divergências em relação à decisão de construção de nova sede para a SEDU – não pela construção em si, mas pela falta de transparência do processo, e que gostaria de saber de quem foi desapropriado ou adquirido o terreno, as razões do local escolhido, quais ações pedagógicas e administrativas serão oferecidas no local escolhido que apresente alguma vantagem em relação a outros possíveis locais, e outras informações, esclarecendo que não se sabe qual a área do terreno ou da edificação, possibilidades de expansão futura etc. Destacou também que o bairro escolhido, Campolim, apresenta fluxo muito intenso de trânsito e acesso difícil, tendo críticas severas ao processo e considerou importante que se requisite o PA dessa desapropriação ou aquisição. A Conselheira Joice questionou, em relação ao texto, sobre as questões que foram consideradas no momento da construção do Parecer; indagou se há conhecimento ou foi considerado que cerca de 34 unidades, em 2021, não retornaram ao atendimento presencial no mês de agosto e até outubro receberam as devidas manutenções para a devida retomada; indagou se foram consideradas a segurança dos prédios por meio da implementação de vigias nas unidades escolares, de informações acerca de projetos de construção e ampliação de atendimento de novas unidades, após estudo de demanda; se há a informação que há estudo de demanda do ensino integral e se tudo isso foi considerado pela Câmaras no momento de redação do Parecer. Complementando a fala da Conselheira Andréia sobre chamamento do concurso, destacou duas dificuldades pontuais, que são a de complementar o quadro e os afastamentos; daí a necessidade de se concluir o

chamamento para completar tal quadro para avançar nos trabalhos; que seu posicionamento é feito a partir de seus seis meses de trabalho, e que a visão que se tem da rede talvez não seja a mesma que presença de forma interna. Para fechar o questionamento, indagou se o Parecer está fechado ou pode sofrer alterações. A Presidente, então, repassou a questão às relatoras, ao que a Conselheira Adriana, com a palavra, entendeu a defesa feita pela Conselheira Joice e suas colocações, afirmando que foram solicitadas informações que não foram apresentadas - conforme pode ser comprovado com a descrição dos ofícios encaminhados, que constam no final do Relatório -, que o Parecer se refere a 2021, e que se houvesse sido elencado esses elementos, talvez o documento tivesse “outra cara”. A Conselheira Joice destacou que a defesa que fez vem de sua vivência no debate das questões, das reuniões intersetoriais e pela seriedade e compromisso que se assumiu, sendo sua percepção a partir de seu olhar, de onde “pode ver” em sua atuação na SEDU. A Presidenta Ana Paula retomou alguns pontos tratados na reunião com o Sr. Secretário e observou que reconhece o olhar de quem está inserido no trabalho com a Secretaria de Educação, lembrando ser também uma servidora pública, observou as ações desenvolvidas, mas que o que se evidencia são dados, e endossando a fala da Conselheira Miriam, afirmou que se o diálogo for afinado e houver acesso a informações, seja qual a forma disso se materializar, só evidências concretas podem minimizar as discordâncias nas percepções – de quem está de fora ou internas ao trabalho. Assim, pessoas externas ao trabalho (comunidade, familiares, estudantes) precisam ter acesso claro às informações; intenções e decisões devem ser compartilhadas, por meio de propostas de governo ou de políticas públicas, colocando a todos numa situação mais satisfatória de trabalho. Destacou que a Presidência do CMESO busca resgatar a natureza do Conselho e os princípios do seu Regimento, e que esse trabalho conjunto com a Secretaria de proposição de políticas públicas se faz necessário; também esclareceu que, se houve essa dificuldade na análise de dados na elaboração do Parecer de 2021, o que também ocorreu em 2020 - não havendo aprovação nas Prestações de Contas em ambas - é preciso que a próxima análise de prestações seja diferente, o que demandará o engajamento de esforços para um diálogo mais pontual sobre projetos, programas e políticas públicas. Declarou acolher as considerações da Conselheira Joice no sentido de entender o envolvimento no trabalho, não tendo a intenção de desmerecer o que está sendo implementado na rede – o que deve ser devidamente divulgado - mas também não desmerecendo o trabalho de produção da Relatoria; que em conversa com o Secretário de Educação, este afirmou que se empenhará em dar mais visibilidade às ações. A Conselheira Parê afirmou pensar como a Conselheira Ana Paula quanto à reunião com o Secretário, que foi um bom trabalho, e em seguida fez suas críticas: considerou que o relatório não foi imparcial;

questionou se nada de bom feito em 2021, que só apresentou apontamentos que conduzem à rejeição; que ações como a manutenção de prédios, contratos emergenciais, vigilância, retomada das aulas, investimento para garantir professores aos alunos, alimentação e modernização da SEDU, atendimento das creches e os investimentos de combate ao COVID não foram tratados no Relatório, ou seja, o que foi positivo não foi contemplado e caminha para a não aprovação. Que toda movimentação da rede foi visível e entende que as contas podem ser rejeitadas, com as devidas justificativas, mas as ações feitas não podem ser desconsideradas, portanto, o Relatório em sua opinião, se encaminha para um direcionamento; que nenhum apontamento do que foi positivo no atendimento à comunidade foi apresentado, considerando o Relatório, no mínimo, um pouco estranho. A Conselheira Andreia afirmou ter entendido as colocações e propôs a continuidade da leitura do texto, sugerindo que, na votação, as justificativas de voto por item, a serem encaminhadas posteriormente por e-mail, para que suas observações sejam constadas em Ata. De posse da palavra, o Conselheiro Alexandre indagou às Relatoras se houve algum ponto rejeitado pelas mesmas, ao que a Conselheira Miriam declarou que não. Indagou novamente se todos os itens levantados por todos os membros que participaram nas discussões das Câmaras foram considerados, ao que a Conselheira Miriam, na sequência declarou que sim, afirmando que as reuniões nas Câmaras foram abertas, havendo oportunidades de posicionamentos e questionamentos, nada tendo sido desconsiderado. O Conselheiro Alexandre reiterou que considera o termo “direcionado” muito forte; que como ex-Presidente do colegiado à época do início dos trabalhos, entende que foram amplamente discutidas todas as considerações; que documentos foram solicitados e que as visões das pessoas que não se abstiveram de participar das discussões foram consideradas; que reforça algumas considerações da Conselheira Parê no sentido de que eventuais realizações positivas da SEDU possam ser contempladas, como avanços, mas que entende que, ao se abster do processo de discussão e, na última reunião, de aprovação, um membro usar o termo “direcionado”, é algo que não se pode aceitar. A Conselheira Miriam considerou que a colocação feita foi deselegante e desrespeitosa não só com as Relatoras, mas com os participantes das reuniões das Comissões; afirmou que não houve intenção em se formular um parecer tendencioso; se existiram coisas positivas, estas foram apresentadas na reunião de hoje; mas que poder-se-ia incluir adendos de pontos positivos que não foram anteriormente apresentados, embora tenham sido rejeitadas as contas, desde que os todos os presentes nas discussões do Parecer se manifestem. A Conselheira Adriana afirmou estar tranquila em relação aos apontamentos e que o relatório não é tendencioso; que foi construído a partir da responsabilidade das Relatoras como agentes fiscalizadoras; que dados foram solicitados com detalhamentos e não foram recebidos em tempo hábil; que o

texto foi passado pelas Câmaras, num trabalho árduo e com responsabilidade; que aceita as críticas, que elementos podem ser revistos, mas em momento algum entende ser um texto tendencioso. Dando continuidade, houve a leitura dos trechos que tratam de “empenhos” e o respectivo montante despendido; Marco Regulatório; da necessidade da criação de ritos de encaminhamentos para apreciação de contas, com definição de calendário com prazos estabelecidos para apreciação do colegiado, planos plurianuais e outros elementos do texto. Durante a leitura do item 4, com subtítulo “Diretrizes para a Educação Municipal a partir de 2022”, a Conselheira Miriam corrigiu o número da legislação descrito no texto, esclarecendo a diferença nas Deliberações 01/2018 e 02/2018; deu-se continuidade à leitura do Parecer pela Conselheira Adriana. A Conselheira Parê solicitou retornar a leitura para a página 16 e indagou se a citação se referia à Deliberação 01 ou 02; reiterou-se que se tratava da Deliberação 01. A Conselheira Adriana retomou a leitura, tendo ao final da leitura das conclusões do Relatório, em que a Relatoria formada pela Câmara de Educação Infantil e Câmara do Ensino Fundamental decidiu-se pela rejeição das contas em virtude dos apontamentos realizados, sendo o documento lido datado de 29 de março de 2022. Seguiu-se a leitura dos anexos, com Cópia da Deliberação a ser aprovada ou não, Referências, Documentos complementares (Ofícios com solicitações), Anexo 2 com o resumo dos apontamentos, folhas de pagamento de professores, referentes a lousa digital, a kit de robótica, gestão compartilhada com os repasses a entidades, empenho e desapropriação. A Conselheira Parê reiterou que entende que o relatório deveria conter as ações visíveis das intervenções e investimentos feitos, que ocorreram de forma geral e não apareceram no relatório, e não apenas os apontamentos que conduzem e direcionam, sim, à rejeição; que qualquer pessoa de fora da cidade, ao ler, seria pela reprovação das contas, não trazendo o investimento geral que foi feito, dentro da legalidade. Propôs que texto revise as ações que foram resultado de investimentos e discordando da discussão da votação, da forma em que estava sendo colocada, portanto adiantando seu voto, que era contrário ao Relatório. A Conselheira Joice reiterou sua fala inicial, sobre o desconforto sobre os apontamentos, uma vez que talvez informações não tenham sido divulgadas com “ênfase”, porém houve dedicação da rede, ainda que haja pontos a melhorar, colocando ao grupo o desconforto em não ver no Relatório o trabalho que foi desenvolvido e não foi considerado; assim, pediu a compreensão do grupo nesse sentido. A Presidente, com a palavra, resgatou a historicidade do processo de elaboração do Parecer, apresentando uma síntese dos movimentos desse processo, desde a entrega de materiais, à formação da Comissão, as reuniões, prazos, eleição de relatores, as análises, encaminhamentos e a conclusão dos trabalhos. Em seguida, apresentou a proposta de indicação da Conselheira Parê, para que sejam incluídas no parecer as ações desenvolvidas pela

SEDU e que se referem a demandas já apresentadas pelo CMESO e pela comunidade educativa; também resgatou as considerações da Conselheira Miriam, em que foi sugerido a possibilidade dessas ações serem registradas, mas que até o momento da finalização escrita, com a informações disponibilizadas, este foi o Parecer mais pertinente. A Conselheira Adriana esclareceu que o “tempo foi apertado” para a análise de contas, e que o foco foi nos números e quantitativos disponíveis no Portal da Transparência, mas que concorda com a proposta da Conselheira Parê em incluir informações do que foi feito, desde que sejam encaminhadas contribuições para conseguir elencar e documentar essas informações; que estas poderiam constar no Relatório de maneira complementar, mas que a rejeição à prestação de contas, entretanto, seria mantida, pela falta de informações já anteriormente apontadas. A Conselheira Ana Paula pediu que a Conselheira Miriam também opinasse, ao que a mesma declarou achar pertinente incluir todo o histórico do processo de elaboração do Relatório, apresentado pela Presidenta em sua fala, e também concordaria em acrescentar destaques dos Conselheiros que apresentaram informações complementares. O Conselheiro Alexandre concordou com as Relatoras e destacou que o previsto no Regimento é o de que, oficialmente, se votaria o texto em bloco fechado, e que a conclusão, se não aprovada, demandaria a eleição de novo Relator. Também afirmou entender ser um gesto justo que as Relatoras concordem em acolher os destaques feitos, reforçando a importância de se elencar quais foram as contribuições que deveriam constar no documento, para que não haja, posteriormente, interpretações diversas, até porque há divergência na interpretação, entre os Conselheiros, sobre o mérito ou demérito de algumas ações, tais como o chamamento de eventuais, por exemplo. A Conselheira Ana Paula atentou que, sobre a contratação de eventuais, houve uma lacuna significativa de falta de profissionais, e que olhando o número de eventuais, o olhar é o de uma perspectiva de ausência de profissionais no trabalho, lembrando que a legislação vigente à época impedia o chamamento de efetivos, e considerando também os afastamentos legais em virtude da pandemia - justificando a chamada de eventuais. O Conselheiro Alexandre concordou com a opinião da Conselheira Ana Paula, e reiterou considerar importante a descrição das ações apresentadas nos destaques, e que sua fala é apenas no sentido de se evitar discussões posteriores. A Presidente retomou a palavra e considerou que, se inseridos no Parecer, os argumentos citados pelas Conselheiras Parê e Joice precisam apresentar também um subsídio material que os comprovem. Solicitou que os Conselheiros explicitassem a proposta sobre os destaques e a votação. A Conselheira Adriana declarou ter entendido que houve o acolhimento dos destaques, observando o que foi observado pelo Conselheiro Alexandre, mas mantendo-se a decisão do Relatório, pela rejeição das contas. O Conselheiro Alexandre observou que, no

Regimento, o artigo 25 dispõe sobre a votação nas Câmaras; que o objeto de discussão no Pleno é o voto do Relator, portanto entende que o encaminhamento seja votação da conclusão e, se as relatoras se dispõem a acolher as contribuições, que seja o assunto discutido em sequência. A Presidente destacou os artigos 84 do Regimento, retoma-se a questão da votação. A Conselheira Parê manifestou dúvidas quanto ao documento, pois entende que a manifestação do colegiado se torna uma deliberação. Alexandre esclareceu que o documento seria classificado como Parecer. A Conselheira Parê retoma artigo 7^a do Regimento, entendendo ser manifestação do colegiado uma Deliberação. A Presidente declarou entender que, se aprovado, o Parecer torna-se Deliberação; a Conselheira Parê teve o mesmo entendimento, assim como a Conselheira Miriam. O Conselheiro Alexandre, entretanto, afirmou ter dúvidas, uma vez que os Pareceres da Câmara são considerados como “Parecer”, inclusive com essa denominação na página do site do CMESO. A Presidente achou necessário consultar o último Parecer, no ano de 2020. Quanto a isso, a Conselheira Parê reiterou que um Parecer é uma manifestação do Conselho, reiterando o artigo 7^a. A Presidente colocou em tela o Parecer CMESO 06/2021, que ao seu final se caracteriza como Deliberação do Plenário. A Conselheira Parê reafirmou ser esse seu entendimento, o de que, ao final de todo processo, um Parecer assume caráter de Deliberação. O Conselheiro Alexandre declarou que, no seu entendimento, isso não fazia sentido, pois não pode haver veto do Secretário ao que órgão de controle que faz parecer ao controlado, ao que a Conselheira Parê declarou que talvez esse tipo de aprovação de contas também não faça sentido, já que não há legislação pontual sobre o assunto. O Conselheiro Alexandre indagou se a Conselheira defendia a não análise das contas, ao que a Conselheira Parê respondeu que o que estava sendo discutido era a manifestação do Conselho, defendendo o cumprimento do Regimento. A Presidente leu o Regimento e a Conselheira Adriana afirmou que entendia estar sendo feita a análise do Parecer das Câmaras, feito em conjunto. A Conselheira Parê retomou seu entendimento do artigo 7^a do Regimento. A Conselheira Miriam também fez a leitura do Artigo 7^a para esclarecer que entende que a manifestação do Conselho se torna referência ao número do Parecer ou indicação a que se refere. Com a palavra, a Conselheira Parê concordou com a interpretação da Conselheira Miriam, entendendo que, com a aprovação do Parecer, já se trata de uma Deliberação, conforme o texto regimental. A Presidente Ana colocou ao grupo que ainda havia dúvidas sobre essa definição, e procedeu-se a uma retomada da leitura do Regimento. A Conselheira Rosangela perguntou aos demais conselheiros se os Pareceres anteriores foram identificados ou não como Deliberações; a Conselheira Adriana afirmou ter lido o artigo 7^a e entendeu que os Pareceres são numerados, não se tratando de Deliberações. A Conselheira Andrea citou uma Deliberação que tratava do assunto Reclassificação de

alunos, que citava um Parecer, e que se poderia consultar o site do CMESO para verificar os Pareceres e as Deliberações. A Conselheira Parê reiterou seu entendimento anterior, de que um Parecer, votado e aprovado, torna-se uma Deliberação. A Presidente, acatando a sugestão, abriu o site e localizou Pareceres, incluindo análises de contas, e Deliberações que aprovam um Parecer. O Conselheiro Alexandre afirmou que, da leitura que fez, entendia que poderiam ser adotadas duas formas, em que um Parecer pode ser construído sobre uma Deliberação do Conselho; assim, entendeu que a Conselheira Parê tinha razão, pois em algumas vezes, adota-se ou não uma Deliberação para aprovar o Parecer. A Conselheira Miriam fez um paralelo com exemplo do Conselho Estadual de Educação, entendendo que o texto pode ser um Parecer ou uma Deliberação. A Presidenta esclareceu que todos os pareceres que foram aprovados no ano passado e anos anteriores estavam com a estrutura que, ao final do parecer, surge o termo “Deliberação”, ao que a Conselheira Miriam entendeu que poder-se-ia tratar de Parecer ou Deliberação. A Conselheira Parê discordou, salientando que o Conselho Estadual e o CMESO possuem seus respectivos Regimentos, e que o Artigo 7^a é claríssimo, sendo que Deliberações que foram aprovados sem maioria absoluta não são Deliberações, mas documentos sem validade; que não é “uma coisa ou outra” e, nesse sentido, o Regimento não é omissivo, sendo muito claro; que decisão é uma Deliberação do colegiado. O Conselheiro Alexandre esclareceu que discordância posta é sobre o nome do documento, mas se trata de uma Deliberação, conforme artigo 7^a, mas que a divergência era em relação ao quórum, citando o artigo 68 do Regimento, que trata das aprovações das deliberações por maioria simples dos votos, não havendo necessidade de maioria absoluta. A Conselheira Adriana concordou com o entendimento do Conselheiro Alexandre, retomando sua leitura do Regimento, citando o Artigo 8^a, que há vários incisos no Artigo 2^a, mas que nenhum deles trata de prestação de contas, e que o CMESO talvez seja cobrado em relação a prestação de contas do ano retrasado. A Conselheira Parê esclareceu que no Regimento isso não aparece, mas na Lei sim; que essa Lei discorre sobre orçamento, critérios eficácia de resultados, recursos disponíveis, entre outros, em seu artigo terceiro, que fixa explicitamente a votação por maioria absoluta, com o que discordou o Conselheiro Alexandre. A Presidente retomou a leitura da legislação, no Artigo 8^a, que se refere ao Artigo 3^a da Lei Municipal e que ainda havia dúvidas sobre a questão da maioria. A Conselheira Adriana concordou com a Conselheira Elaine por entender que não se está deliberando uma ação, mas emitindo um Parecer. A Presidente considerou que se está deliberando sobre um Parecer, que a Conselheira Parê está correta quanto ao Regimento, mas que era preciso definir se a votação seria por maioria simples ou absoluta, para que a votação seja correta e que não haja posterior necessidade de nova votação; que se deliberou que os destaques seriam acolhidos

nesse histórico que a Conselheira Joice apresentou representando a SEDU, assim como os destaques da Conselheira Andrea e isso seria registrado no Parecer. A Presidente perguntou à Conselheira Parê qual era a legislação por ela citada que trazia a questão da análise de prestação de contas; ao que a mesma esclareceu ter se referido à Lei que criou o Conselho. A Conselheira Parê continuou sua fala, considerando que se o debate fosse uma análise de contas pura e simples, nesses termos, as contas estariam aprovadas e caso encerrado, mas o Relatório posto não é este, não se tratando de uma aprovação de contas, mas uma discussão de políticas públicas; que entendia ser necessária a votação por maioria absoluta; que há notas, empenhos, processos legalizados, contas aprovadas, mas que o debate não era esse, indo além da análise de contas; que não era possível diminuir tal debate mas que, pelo horário, deveria ser encaminhar a votação, deixando claro que trata-se, sim, de uma Deliberação, e que quanto a isso o grupo já teria compreendido. Também declarou que produziria material sobre as considerações, junto com as Conselheiras Andrea e Joice, para que este seja acrescentado no Relatório. O Conselheiro Alexandre propôs à Presidência que a instância que poderia dirimir essa dúvida quanto à maioria simples ou absoluta seria o próprio colegiado; propôs que se colocasse em primeira votação o entendimento do colegiado, se a matéria seria de aprovação de maioria simples ou absoluta e, em segunda votação, que o Parecer em questão fosse apreciado. A Presidência indagou se havia algum Conselheiro contrário à proposta do Conselheiro Alexandre, e não havendo, esclareceu que a dúvida sobre ser ou não Deliberação estava superada; que indo a Plenário, tratava-se de uma manifestação do Conselho. Retomou o Regimento e os incisos de 1 a 7 da Lei, e passou-se à votação do entendimento do colegiado quanto à necessidade de aprovação por maioria simples ou absoluta; solicitou que os membros dessem início à votação no chat, posicionando-se, conforme as propostas: 01 para maioria absoluta; 02 para maioria simples. As propostas foram postadas no chat, bem como os votos. Após a contagem dos votos, o resultado foi de: 04 (quatro) os votos para a proposta 01 (maioria absoluta), e 07 (sete) votos para a proposta 02 (maioria simples), sendo, portanto, a segunda proposta a vencedora. A Presidente endossou às Relatoras do Parecer o acolhimento das ações que a SEDU implementou, sobretudo no segundo semestre de 2021 e não foram apresentadas no Parecer. A Presidente passou ao início da votação sobre a conclusão do Parecer, da seguinte forma: Proposta 01, pela aprovação da conclusão do Parecer (que é pela rejeição das contas); Proposta 02, pela reprovação da conclusão do Parecer. Seguiu-se a votação pelo chat, e a Proposta 01, de rejeição das contas, conforme o Parecer, foi vencedora, com 08 votos favoráveis. A Conselheira Parê solicitou que sua justificativa de voto, a ser encaminhada, seja constada no Parecer e na ata de reunião também. A Presidente afirmou que também fará uma

justificativa de voto, considerando a historicidade sobre os procedimentos da produção do Parecer, e que aguarda o encaminhamento de mais justificativas, caso outros Conselheiros o desejarem. A Conselheira Miriam solicitou um prazo para que as justificativas fossem encaminhadas; a Conselheira Ana Paula considerou que, sendo a data da próxima reunião o dia 03 de maio, propôs que o prazo para o encaminhamento das justificativas sobre a votação fosse a semana seguinte à da presente reunião, assim, até 26 de abril. Em relação ao envio do histórico de ações da SEDU que as Conselheiras Parê, Andrea e Joice irão encaminhar, a Presidente indagou se também seria possível ser encaminhado até a data citada. A Conselheira Miriam declarou ter entendido que esse documento, com o histórico de ações da SEDU, seria anexado como destaque aos votos, integrando o documento. A Conselheira Parê afirmou não ter entendido dessa forma, e que compreendeu que o combinado seria encaminhar alguns itens para o texto, independente da votação ou não. A Conselheira Miriam então indagou à Conselheira Parê em que momento esses itens deveriam ser colocados no texto, ao que esta afirmou que seriam apontados durante o texto, quando se tratar a respeito de itens das colocações. A Conselheira Miriam pediu que as considerações fossem registradas em bloco, uma vez que seriam encaminhados “fora do tempo”, e que ficaria estranho um texto que incluísse o que foi enviado posteriormente. Mediante essa fala, a Conselheira Parê afirmou que havia entendido que esse assunto já estava votado e concordado, e que passou a não entender mais nada sobre essa questão. A Conselheira Miriam afirmou que essas contribuições poderiam ser incluídas na conclusão do texto do Parecer, assim como o entendeu a Conselheira Adriana, que se manifestou. A Presidente então solicitou que fosse definido o formato dessa inclusão no texto, entendendo que as justificativas se configurariam num registro, e que o documento a ser produzido coletivamente pelas Conselheiras, seria anexado junto ao parecer, destacando as ações da SEDU, ou seja, se trata de dois movimentos distintos. A Conselheira Parê afirmou considerar estranho que se produza um documento que será anexado a uma Deliberação sem que este tenha sido socializado no colegiado, ao que a Presidente esclareceu que tal documento será apresentado no colegiado. O Conselheiro Alexandre manifestou-se, considerando ser esse instrumento de anexo atípico; que caso seja produzido, a cada deliberação não unânime do colegiado, se constar uma declaração anexa, isso pode dar a conotação de uma certa bagunça na aprovação; que havia pedido a palavra no momento da solicitação da Conselheira Parê de constar sua manifestação na ata e no instrumento, imaginava que se causaria discussão. Que considera, no instrumento, ser inapropriado, mas ser justo que se conste em Ata as manifestações dos Conselheiros. No instrumento, aquilo que as Relatoras acolherem - inserções que façam jus, a algum aspecto - considera pertinente, entendendo que não se trata de um compêndio de realizações conquistadas pela gestão,

mas uma ou outra inserção, localizada, que faça justiça a algum elemento positivo promovido pela gestão. A Presidente afirmou ter encontrado Deliberações nas quais, ao final, há justificativas de voto, seguido de comentário, o que foi confirmado pela Conselheira Miriam se tratar de destaque de voto. Assim, entendeu que as Conselheiras Parê, Andrea e Joice podem descrever sua argumentação sobre ações implementadas pela SEDU nas suas respectivas justificativas de votos. Com a palavra, a Conselheira Petula afirmou ter entendido que as contribuições das Conselheiras seriam inseridas no momento do resgate histórico do processo, ou seja, que o Parecer elaborado nas Câmaras, ao ser apresentado ao Conselho Pleno, teriam as questões trazidas pelas Conselheiras incluídas no texto, e mais as justificativas de voto. A Conselheira Parê afirmou ter entendido o mesmo, e inclusive por diversas vezes anotou durante a reunião a concordância desse formato por parte de alguns Conselheiros; reiterou que não considerou o Relatório justo, que ele não refletiu o desempenho dos trabalhos; que entendeu que as contribuições seriam inseridas no texto, e que a questão dos votos eram outra. A Conselheira Parê também destacou a necessidade de que se observassem os acertos assinalados em vermelho e amarelo no texto, que precisariam ser revisitados antes da votação, ao que a Conselheira Miriam afirmou que seriam observados. A Presidente, após ouvir os posicionamentos, indagou aos Conselheiros se a contribuição a ser encaminhada iria ou não para o texto, ao que a Conselheira Miriam afirmou que não havia como ir ao texto, mas apenas como justificativa, porque trata de posição pessoal de não concordância porque não foram considerados os itens que ela considera importantes para a avaliação. A Presidente destacou que para as Conselheiras Petula e Parê não ficou claro o encaminhamento da contribuição, entendendo que seria incluída no texto, assim como para a Conselheira Joice. A Conselheira Miriam esclareceu que acha interessante colocar tal contribuição sobre as ações como parte do histórico - não do texto, mas na justificativa, e talvez na conclusão. A Presidente esclareceu que o texto aprovado já tem sua conclusão finalizada, propondo então que se enviem as justificativas de voto para posterior finalização do texto. **III. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado nessa data, a Presidenta, Profa. Dra. Ana Paula, encerrou a 609ª reunião do CMESO, e eu, Rosângela Quequetto de Andrade Almeida, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelos demais presentes. Sorocaba, 19 de abril de 2022.

;